



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

DECRETO Nº 8.027/2025

“DISPÕE SOBRE A OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO (6º ao 9º ANO) PARA ATENDIMENTO EM TURNO DE TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL “UMBELINA MACHADO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.73, VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na **Escola Municipal de “Umbelina Machado da Silva”**, localizada à Rua Virgílio Moreira da Cunha S/N, Distrito de Arituba - CEP: 29.470-000, a oferta do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) para atendimento em turno de tempo integral, **com um total de 100 (cem) vagas.**

Art. 2º A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes da Escola Municipal “Umbelina Machado da Silva” são estabelecidos no Regimento Interno aprovado pela Superintendência Regional de Educação “Comendadora Jurema Moretz Sohn” – Guaçuí.

Art. 3º A implantação dos Anos Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano será gradativa, iniciando a oferta do 6º ano no letivo de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES - CEP 29470-000

CNPJ nº 27.167.402/0001-31

☎ (28) 3556-1120 www.pmsje.es.gov.br

Publicação Oficial
Publicado em 30/01/2025
Cabeleto
Decreto Nº 6.6451/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES - CEP 29470-000

CNPJ nº 27.167.402/0001-31

☎ (28) 3556-1120

www.pmsjc.es.gov.br

Publicação Oficial
Publicado em 30/04/2025
Gabinete
Decreto Nº 6.645/21